



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 16/11

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 28 DE JULHO DE 2011

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VEREADORES: GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

**OUTRAS
PRESENÇAS:** JORGE MANUEL MARTINS GUERREIRO
MANUEL JOÃO ARAUJO

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO
RUI MANUEL RODRIGUES VAZ

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2011.07.27

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	345.322,17€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....	1.052.126,06€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----

-----Faltaram por motivo justificado o Sr. Vice-Presidente da Câmara e o Sr. Vereador, Rui Manuel Rodrigues Vaz.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2011.07.11. a 2011.07.15, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA:**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO:**-----

-----Indeferido, em 2011/07/11, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sítos no Lugar de Ribeiro do Porto – Talhas, a Adriano Amadeu Alferes Rodrigues, residente na Rua da Fonte do Olmo, n.º 89-Talhas; Indeferido, em 2011/07/15, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de armazém agrícola e muro de vedação, sítos no Lugar do Soutinho– Macedo de Cavaleiros, a Valdemar Albano Pires, residente na Amendoeira;-----

-----Deferido, em 2011/07/15, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar, sita no Lugar da Cortinha da Miguela ou Ruinha– Lagoa, a Ana Joaquina da Rocha, residente na Rua Flor do Monte, n.º 20 - Gondomar; o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de validade de alvará de construção de moradia unifamiliar e anexo, sítos em Vale Carneiro - Amendoeira, a Luís Miguel Couraceiro Brinço, residente na Av.ª Ilha do Sal, n.º 31-A –Macedo de Cavaleiros; o pedido de informação prévia para realizar operação de loteamento, sítos no Lugar da Castanheira–Travanca – Macedo de Cavaleiros, a José Alberto, residente na Rua da Castanheira - Travanca;-----

-----Indeferido, em 2011/07/11, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para reconstrução de edifício, sítos em Morais, a Maria Angelina Rodrigues, residente na Rua da Igreja n.º 3- Morais; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sítos no Lugar da Estrada ou Olmo - Ala, a Adalberto do Nascimento Pires Pereira, residente em Espanha.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou o executivo de uma situação enviada pelo Presidente da Associação de Regantes, assunto já falado pelas Juntas de Freguesia de Carrapatos e Cortiços sobre a perspectiva de uma ligação a partir do nó sul, Macedo/IP2. A Associação pediu apoio da Câmara, mas, o Sr. Presidente disse que se fosse como uma proposta municipal, teria que ser reestruturada de uma outra forma. Em resposta ao solicitado disse que a Câmara vê com bons olhos mais acessos, mas, quanto ao projecto não se responsabiliza.-----



-----Deu também conhecimento que esteve em Lisboa em reuniões e uma delas foi com as obras públicas no âmbito do Eixo Atlântico que tinha a ver com a situação das portagens. Foi também aprovado o arranque do estudo de um corredor férreo interior. Informou também que transmitiu ao Sr. Secretário de Estado a nossa posição em relação às portagens aqui.-----

-----Deu conhecimento que do dia 01 a 12 do mês de Agosto vai estar ausente por motivo de férias.-----

-----**A Sr.ª Vereadora, Maria Adelaide Baptista** perguntou quando é que terminam as obras à saída para Bragança. Dá-lhe a impressão que há um mês ou dois para cá as obras são mais lentas.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----***PARTICIPAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA (BTL) NOS DIAS 26 E 27 DE FEVEREIRO DE 2011 - AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE 900,00 EUROS***-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 431, de 2011.07.18, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *Na sequência da minha informação, de que anexo cópia, a Câmara Municipal, na sua reunião de 07.03.2011, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 21.02.2011, que disponibilizou um dos autocarros municipais e o pagamento do alojamento e alimentação do Grupo de Caretos, até ao montante de 900,00€ com a entrega das respectivas facturas/recibos, para participarem na BTL no dia 26.02.2011. O Grupo de Caretos solicitou o pagamento do apoio dos 900,00€ anexando o recibo n.º 0131 da Associação. Foram informados que teriam que apresentar os documentos referentes à despesa, conforme deliberado pela Câmara Municipal. Através da comunicação em anexo, o Sr. Presidente da Associação informou que os necessários documentos “extraviaram”. Tendo em conta o referido pelo Sr. Presidente da Associação coloco à consideração da Câmara Municipal se com a justificação apresentada considera ser suficiente para autorizar o pagamento requerido*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento requerido (900,00€) na informação.**-----

-----***ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS/PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAR A VII FESTA TRANSMONTANA EMIGRANTE. VALOR DO APOIO PROPOSTO 1.000,00 EUROS***-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º435, de 2011.07.20, da Unidade de Cultura de Desporto e Turismo, que se transcreve: “*A Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros solicitou apoio financeiro para organização da “VII Festa Transmontana do Emigrante”, que vai decorrer de 11 a 13 de Agosto, conforme ofício em anexo. É uma “Festa” de carácter recreativo e cultural direccionada para a comunidade macedense que reside no*”

estrangeiro e, certamente, é uma forma de os manter ligados ao Concelho e de os incentivar a manter esta relação e até poderem efectuar aqui algum tipo de investimento. Considerando os destinatários da festa, o carácter cultural e recreativo da mesma, pode a Câmara Municipal, tendo por base o interesse municipal da mesma e o referido na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. Face ao exposto é proposto que a Câmara Municipal delibere apoiar a organização da “VII Festa Transmontana Emigrante”, com 1.000,00€. É ainda proposto que o apoio de 1.000,00€ seja pago após a apresentação de documentos de despesa com a “Festa” em montante igual ou superior ao apoio concedido”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o apoio de 1.000,00€ à Associação Comercial para a organização da “VII Festa Transmontana do Emigrante”.-----

-----Mais foi deliberado que o apoio seja pago após a apresentação de documentos de despesa com a Festa em montante igual ou superior ao apoio concedido.-----

-----UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCATIVO-----

-----PROGRAMA SOLARH - RUI FERNANDO DOS SANTOS - VALDREZ-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 182, de 2011.07.11, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “No âmbito do Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de habitação – SOLARH, foi apresentada pela munícipe acima referida uma candidatura instruída com os elementos referidos no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 39/2001, de 09 de Fevereiro, para a realização de obras de conservação e beneficiação na sua habitação. Efectuada vistoria à habitação e analisados os documentos apresentados, a candidatura foi considerada elegível. Assim, afim de dar cumprimento ao n.º 2 do art.º 6.º, do diploma atrás citado, proponho a aprovação do relatório técnico e respectivo orçamento que anexo, no valor de 11.971,00€, pela Exma. Câmara Municipal”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar o orçamento correspondente às obras objecto de candidatura.-----

-----CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/PROJECTO LAÇOS - PLANO DE ACÇÃO – APROVAÇÃO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 198, de 2011.07.22, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: “Junto para aprovação o Plano de Acção do Projecto LAÇOS elaborado em conformidade com o Diagnóstico Social já realizado, os objectivos e as metas das acções propostas e dos recursos a afectar ao CLDS, conforme expressa o n.º 1 da Norma XI da Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, alterada pela Portaria n.º 285/2008, de 10 de Abril. Mais informo que o Núcleo Executivo do CLAS de Macedo de Cavaleiros e a Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, enquanto entidade coordenadora local da parceria do CLDS de Macedo de Cavaleiros, submeteu o Plano de Acção do Projecto LAÇOS à aprovação do Plenário do Conselho Local de Acção Social de



Macedo de Cavaleiros, de que resultou a emissão de parecer favorável, com pontuação de 96%”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o Plano de Acção e respectivo parecer do Conselho Local de Acção Social de Macedo de Cavaleiros (CLAS), a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes delibera ratifica-lo para efeito de aprovação nos termos do previsto no n.º 1 da Norma XI do Regulamento do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social anexo à Portaria n.º 396/2007, de 2 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 285/2008, de 10 de Abril, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/PROJECTO LAÇOS - CONTRATO COMODATO – APROVAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 199, de 2011.07.22, da Unidade de Desenvolvimento Social e Educativo, que se transcreve: *“Conforme expresso no Acordo de Parceria, aprovado na Sessão de Câmara de 11.07.2011, a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros compromete-se a ceder um equipamento destinado à sede de Projecto e demais dinâmicas produzidas no contexto da sua implementação. O equipamento a ceder corresponde ao edifício da antiga Escola Básica n.º 1, sita na Praça das Eiras em Macedo de Cavaleiros, o qual irá ser sujeito a obras de beneficiação para os fins a que se propõe. Neste sentido, conforme expressa o ponto 8.2.2.3. do Despacho n.º 5-I/SESS/2011 do Secretário de Estado da Segurança Social, de 7 de Março, “As obras (...) podem ser, designadamente, de reparação, conservação, beneficiação e adaptação, incluindo eliminação de barreiras arquitectónicas que permitam o acesso às acções do CLDS, tendo de ter obrigatoriamente como dono da obra ou com usufruto através de um contrato de comodato, a entidade que tem competência para executar o financiamento”; Ainda por determinação do ponto 8.2.2.4 do mesmo Diploma: “(...) as benfeitorias resultantes das obras referidas, (...) são afectos aos fins para os quais foram adquiridos ou realizados durante o período de execução do CLDS e após o termo do mesmo, por um período mínimo de 3 anos; Face ao exposto, proponho a aprovação do Contrato de Comodato a celebrar entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, como proprietária do edifício e a Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, enquanto entidade coordenadora local da parceria do Contrato Local de Desenvolvimento Social – CLDS de Macedo de Cavaleiros”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta do Contrato Comodato a celebrar entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e a Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO - REDUÇÃO DO VALOR DA GARANTIA BANCÁRIA - REQ: ABEL ANTÓNIO ZAMORA - LOC: LUGAR DO CARRASCAL - MACEDO DE CAVALEIROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 612/2011 em 2011/07/13, informo o seguinte: 1. O requerente, a quem foi aprovada por despacho de 29/04/2010 do Vice-Presidente da Câmara Municipal operação de loteamento urbano, vem solicitar a redução do valor da garantia bancária prestada para garantir a regular execução das obras de urbanização previstas. 2. Solicita a redução do valor da garantia bancária em 93.325,00€, valor correspondente a 25% do valor total da mesma (371.896,34€). 3. Não se vê inconveniente em que a Câmara Municipal, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, delibere reduzir o valor da garantia bancária em 93.325,00€ (noventa e três mil, trezentos e vinte e cinco Euros), uma vez que a fiscalização municipal se deslocou à obra e confirma execução dos trabalhos referidos pelo requerente no seu pedido”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou nos termos da informação autorizar a redução da garantia bancária em 93.352,00€, conforme solicitado.-----

-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

-----UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO-----

-----FESTA EM HONRA DE SANTA EUGÉNIA EM ALA / PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 11 de 2011.07.13, da Unidade de Administração, que se transcreve: “Dou conhecimento do requerimento do Sr. Vitor Francisco Pascoal, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 582/2011, em 4/07/2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 5, 6 e 7 de Agosto. O Sr. Vice-Presidente, por despacho de 08.07.2011, autorizou a emissão da referida licença nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Sendo a mesma da competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, propõe-se a ratificação do seu despacho”.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Administração deu o seguinte parecer, que se transcreve: “Pode ser emitida a licença nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro”.-----

-----Relativamente ao assunto, em 2011.07.19, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “À próxima reunião de Câmara para ratificação”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da



Câmara de 2011.07.19.-----

-----FESTA EM HONRA DE SANTA EUFÊMEA EM CHACIM/PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 12 de 2011.07.13, da Unidade de Administração, que se transcreve: *“Dou conhecimento do requerimento de Augusto José Borges, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 10709/2011, em 8/07/2011, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 5, 6 e 7 de Agosto. O Sr. Vice-Presidente, por despacho de 08.07.2011, autorizou a emissão da referida licença nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Sendo a mesma da competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, propõe-se a ratificação do seu despacho”*.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Administração deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Pode ser emitida a licença nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro”*.-----

-----Relativamente ao assunto, em 2011.07.19, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: *“À próxima reunião de Câmara para ratificação”*.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2011.07.19.-----

-----FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM FERREIRA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento da Sr.ª Alcina dos Anjos Pires Morais, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 602/2011, em 2011.07.08, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade no dia 13 de Agosto. O Sr. Vice-Presidente, por despacho de 08.07.2011, autorizou a emissão da referida licença nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Sendo a mesma da competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, propõe-se a ratificação do seu despacho”.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Administração deu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro, autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa”*.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.-----

-----FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO EM LAMAS - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO-----

-----Sobre o assunto presente o requerimento do Sr. Alexandre Martins dos Santos, registado nesta Câmara Municipal, no qual solicita uma licença especial de ruído, no âmbito da festividade que ocorre naquela localidade nos dias 6, 7 e 8 de Agosto. O Sr. Vice-Presidente, por despacho de 08.07.2011, autorizou a emissão da referida licença nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Sendo a mesma da competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, propõe-se a ratificação do seu despacho”-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão da Unidade de Administração deu o seguinte parecer, que se transcreve: “Dado tratar-se de uma festa com raízes na tradição religiosa da comunidade pode a Câmara Municipal deliberar, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro, autorizar a emissão da licença especial de ruído solicitada com o pagamento da respectiva taxa”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a emissão da respectiva licença para os efeitos solicitados.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE S. SEBASTIÃO E SANTA EUFÊMIA / LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO – RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 44, de 2011.07.11, da Unidade de Administração, que se transcreve: “Augusto José Borges solicita, conforme requerimento em anexo a esta informação, autorização para lançamento de fogo-de-artifício no dia 6 de Agosto, em Chacim, por ocasião das festividades em honra de São Sebastião e Santa Eufêmia, que se realiza no dia 5 e 6 do mês referido. O requerente anexa: declaração da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, nela sendo referida que, desde que estejam presentes não há risco de incêndio; declaração da oficina de fogos-de-artifício Carlos Artur Oliveira, contribuinte n.º 182597377, Tralhariz, Carrazeda de Ansiães, com a descrição dos artigos pirotécnicos a utilizar. Durante o período crítico, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que no ano de 2011 vigora de 1 de Julho a 30 de Setembro (cf. art.º 1.º da Portaria 165/2011 de 19 de Abril), a autorização para a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro. Considerando que não há risco de incêndio, conforme declara a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, pode ser autorizado o lançamento de fogo de artifício. Emitida a autorização da Câmara Municipal deve o requerente solicitar a emissão da licença junto da GNR, nos termos do art.º 38.º do Regulamento sobre o fabrico, armazenagem, comércio e emprego de produtos explosivos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 376/84 de 30 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 474/08, de 22 de Dezembro”.-----

-----Sobre o assunto o Sr. Vice-Presidente da Câmara, em 2011.07.14, proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Autorizo o lançamento do fogo de artifício, com base no



funcionamento referido na informação e nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro dado que o requerente tem que obter a licença da GNR; Seja presente à próxima reunião da Câmara para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2011.07.**-----

-----**FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EM FERREIRA - LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 46, de 2011.07.18, da Unidade de Administração, que se transcreve: “*Alcina dos Anjos Pires Micael Moraes solicita, conforme requerimento em anexo a esta informação, autorização para lançamento de fogo-de-artifício no dia 13 de Agosto, em Ferreira, por ocasião das festividades em honra de Nossa Senhora de Fátima. A requerente anexa: declaração da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, nela sendo referido que, desde que estejam presentes não há risco de incêndio; declaração da Pirotécnica Armando Vieira Lda., com a descrição dos artigos pirotécnicos a utilizar. Durante o período crítico, no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que no ano de 2011 vigora de 1 de Julho a 30 de Setembro (cf. art.º 1.º da Portaria 165/2011 de 19 de Abril), a autorização para a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos está sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro. Considerando que não há risco de incêndio, conforme declara a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros, pode ser autorizado o lançamento de fogo de artifício. Emitida a autorização da Câmara Municipal deve a requerente solicitar a emissão da licença junto da GNR, nos termos do art.º 38.º do Regulamento sobre o fabrico, armazenagem, comércio e emprego de produtos explosivos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 376/84 de 30 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 474/08, de 22 de Dezembro*”.------

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião das festividades em honra de Nossa Senhora de Fátima.**-----

-----**CONCURSO PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NA RUA DO TRIBUNAL: 1- APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DO CONCURSO; 2. APROVAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 50, de 2011.07.20, da Unidade de Administração, que se transcreve: “*Por deliberação da Câmara Municipal de 14.06.2010 foi autorizada a abertura do concurso para concessão da exploração do quiosque sito na Rua do Tribunal Judicial, aprovadas as peças do procedimento, caderno de encargos e programa do concurso, e do júri. Em 21 de Julho de 2010 foi assinado o contrato escrito relativo à concessão. Houve atrasos na disponibilização das infraestruturas de água e electricidade por*-----

parte da Câmara Municipal e o adjudicatário, dado que tinha que pagar cauções relativas ao fornecimento de jornais e revistas, denunciou o contrato. A resolução do contrato foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19.07.2011. Neste momento já existem as infraestruturas que permitem ao adjudicatário contratar, de imediato, água, electricidade e telefone. Face ao exposto é proposto que: 1. Seja autorizada a abertura do concurso para concessão da exploração do quiosque referido, nos termos da alínea b) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Sejam aprovadas as peças do procedimento em anexo, caderno de encargos e programa de concurso. Seja aprovada a constituição do júri do procedimento; Seja aprovada a constituição do júri do procedimento; Presidente – Manuel João Araújo, Director do Departamento de Administração e Finanças; vogais efectivos – André Alberto dos Santos Castro, Dirigente da Unidade de Finanças e Património e Maria Isabel Bebiano Venceslau, Coordenadora Técnica. Vogais suplentes: Lucinda Benvinda Cunha Morais, Técnica Superior de Economia e Abílio Rogério Castanheira Pinto, Técnico Superior. Seja publicitado o concurso nos termos do n.º 1 do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: “Concordo com o proposto e nos termos em que se propõe, dado o interesse público na referida concessão”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar a abertura de concurso para a concessão da exploração do Quiosque sito na Rua do Tribunal em Macedo de Cavaleiros, e as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso), e a constituição do Júri do procedimento.**

-----**CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE PESCA NA ALBUFEIRA DO AZUBO**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 47, de 2011.07.18, da Unidade de Administração, que se transcreve: “O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros solicitou, conforme ofício, autorização para realizar um concurso de pesca na Albufeira do Azibo, na zona concessionada ao Município, pelo despacho n.º 18109/2010, do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 235 de 06.12.2010 e titulado pelo alvará n.º 281/2011. O pedido está instruído conforme determina o art.º 20.º do Regulamento da Concessão de Pesca Desportiva na Albufeira do Azibo. A realização do concurso pode ser autorizado pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 18 do Regulamento referido e serem emitidas as licenças requeridas. Na zona assinalada no mapa em anexo, onde a requerente pretende realizar o concurso, a autorização deve ser dada, mas condicionado ao facto de não poderem pescar na zona assinalada a vermelho no mesmo mapa, nos termos do n.º 2 do art.º 9.º (carta 15/zonamento) do Plano de Ordenamento da Albufeira do Azibo e nas zonas que a lei o interdite”.



-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Concordo com o teor e conclusão desta informação para efeito da autorização pretendida”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o Clube de Caça e Pesca para a realização de concurso de pesca na Albufeira do Azibo, condicionando nas zonas referidas na informação.**-----

-----**V PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS E DESPORTIVOS AO DOURO - PEDIDO DE PARECER - REQ: NORDESTE AUTOMÓVEL CLUBE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 14, de 2011.07.25, da Subunidade de Atendimento ao Público, que se transcreve: *“O Nordeste Automóvel Clube, com sede na Avenida Abade Baçal, n.º 4 – Bragança, através do ofício em anexo, solicita parecer desta Câmara Municipal para a realização do passeio supracitado, com passagem na área deste Município no dia 18 do próximo mês de Setembro, conforme prevê a alínea e) do n.º 2 do art.º 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, que determina que seja emitido parecer das entidades sob cujo jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado. No entanto, de acordo com o mapa do trajecto do passeio supracitado, verifica-se que as vias a utilizar são o IP4 e IP2, as quais se encontram sobre jurisdição do Instituto de Estradas de Portugal”*.-----

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Dado o trajecto do passeio, pode ser dado parecer favorável e do mesmo dar conhecimento à GNR. Deve assim este pedido ser presente à reunião de Câmara para o efeito”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou dar parecer favorável à pretensão.**-----

-----**SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, TAXAS E LICENÇAS**-----

-----**LICENCIAMENTO DE DESFILE NOCTURNO DE TUNNING,S - REQ: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 15, de 2011.07.25, da Subunidade de Atendimento ao público, que se transcreve: *“1. A Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros, através do ofício em anexo solicita, no âmbito da Festa Transmontana do Emigrante, autorização para a realização do desfile nocturno de tuning’s, a realizar nesta cidade, no dia 13 do próximo mês de Agosto, pelas 21.30 horas. 2. Não foi solicitado parecer à GNR local, conforme prevê a alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, uma vez que no mencionado ofício informa que já lhe deram conhecimento e pedido o respectivo acompanhamento. 3. Deverá previamente o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, emitir o respectivo parecer quanto a eventuais abertura de valas ou outros trabalhos, nas vias onde irá passar o referido desfile”*.-----

-----Sobre o assunto a Chefe da Divisão de Obras Municipais, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: *“Não vejo inconveniente, dado não haver qualquer impedimento nas ruas*

mencionadas no mapa".-----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças, proferiu o seguinte parecer, que se transcreve: "*Tendo em conta a informação e parecer supra, pode a Câmara Municipal autorizar o pedido para a realização do referido desfile de Tunning's*".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pedido para a realização do referido desfile de Tunning's.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** _____ **, Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
